



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.502 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$. 182.163,53(cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.04.01	SECRETARIA FUND MUNC PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEμία COVID-19		
(XXX) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita (312.000)		80.000,00
02.05.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0011 SAUDE		
10.302.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEμία COVID-19		
(XXX) 3.1.90.11.00	01 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312.000)		102.163,53
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		182.163,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Parágrafo único: A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$. 22.163,52 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(*) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(111) 3.3.90.11.00	01 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110.00)	22.163,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		22.163,52

Art. 4º Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º e o ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ **204.327,05 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1718.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	
1718.99.1.1.05.00 (133) AUXILIO FINANCEIRO SUS/ SUAS –	
LC 173-20 – ART. 5º I B	204.327,05
TOTAL	204.327,05

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

em vista tratar-se de abertura de créditos para dar continuidade as ações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa